

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 198, DE 02 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 210/2022 do Sr. **CLAUDIVAN CLAUDIANO DA SILVA**, Secretário de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, a vigorar a partir de **02 de maio de 2022 a 02 de maio de 2023**, com os profissionais abaixo qualificados para atuar na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**:

Nome	Função	Local de Trabalho
André Felipe da Silva	Professor do 6º ao 9º ano	Escola Hildebrando
Andreza Ramos Pereira	Merendeira	Escola Hildebrando
Elma Ferreira dos Santos Guimarães	Professora de Apoio	Escola Amaro Soares
Deise Suely Maria Tenório	Professora de Apoio	Escola Pastor Hermes
Luana Vanessa Silva Alves	Professora de Apoio	Escola Dom Pedro II
Madalena Gomes de Menezes	Professora de Apoio	Escola Amaro Soares
Thayrine de Araújo Nascimento	Professora de Apoio	Escola Amaro Soares
Elenilson Francisco da Silva	Auxiliar Administrativo	Escola Amaro Soares
Eldes Bevenuto dos Santos	Auxiliar Administrativo	Escola Dom Helder
Josia José da Silva	Auxiliar Administrativo	Escola Genaro P. Baracho
José Adilson dos Santos	Auxiliar Administrativo	Escola Hildebrando
John Lennon Carlos de Araújo	Auxiliar Administrativo	Escola Dário Coquita
Jonata Carlos Faustino dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Escola Maria Carneiro
Luiza Roberta de Lima	Auxiliar Administrativo	Escola Dom Pedro II
Maria Celia Pereira da Silva	Merendeira	Escola Pastor Hermes
Leila Inês Pereira Costa	Psicóloga	Secretaria de Educação
Dewillayne Kauhanne Francisca da Silva	Professora de Apoio	PAC

Art. 2º Após a celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:

- ✓ Cópia do Contrato de Trabalho;
- ✓ Cópia da presente Portaria;
- ✓ Cópia da CI da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2022.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito Municipal